



OFÍCIO nº 103/2023 – SEMED

Igarapé-Açu, em 10 de maio de 2023.

Exmo. Sr.º.

**LEONARDO DA COSTA CARRERA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Solicitação de Rescisão Contratual.

Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar rescisão dos Contratos nº 007/2023 e 008/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

A solicitação acima mencionada justifica-se em razão de coexistir dois contratos para o mesmo objeto, uma vez que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 005/2023 e o mesmo atende de forma mais abrangente as necessidades atuais desta Secretaria.

Por conta disso, pedimos que os contratos nº 007/2023 e 008/2023 sejam rescindidos sem prejuízos a essa administração, uma vez que vamos passar a utilizar o novo contrato referente ao pregão citado ao norte.

Lembrando que fornecimento de Combustível e Derivados são para manter o abastecimento dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação, viabilizando desta forma, a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação desta secretaria, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta administração, assim como para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais. Tratando-se, portanto, de um serviço essencial e que faz parte da rotina do funcionamento legal e de qualidade do serviço de educação prestado pelo Município de Igarapé-Açu.

Diante do exposto, justificamos o pedido de rescisão dos contratos nº 007/2023 e 008/2023 para possamos utilizar o novo contrato advindo do Pregão Eletrônico no 005/2023 sem que haja nenhum prejuízo para ambas as partes e sem ocorrer a interrupção no fornecimento do objeto.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Educação está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
**Aldecy Vitor de Oliveira Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 02/2021**